



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE

-FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto Lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70
Base territorial: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre.

INFORMATIVO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2021/2022. COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

A **FECONESTE**, representante profissional da categoria econômica do segmento do **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**, estabelecido em RECIFE, informa que celebrou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, período 2021/2022, com a **FECOMERCIO/PE**, que regulamentará as relações de trabalho, onde foi estipulado o seguinte:

A **FECONESTE**, representante profissional da categoria econômica do segmento do **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**, nas áreas inorganizadas em sindicatos, informa que celebrou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, período 2021/2022, com a **FECOMERCIO/PE**, que regulamentará as relações de trabalho, onde foi estipulado o seguinte:

- **PISO SALARIAL** - a partir de 1º de agosto de 2021 - **Goiana** - **R\$ 1.147,00, (Mil, cento e quarenta e sete reais)**, do COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.
- **PISO SALARIAL** - a partir de 1º de agosto de 2021 - **Camaragibe, Palmares, São Lourenço da Mata, Timbaúba, Vitória De Santo Antão, Bezerros, Bonito e Gravatá** - **R\$ 1.147,00, (Mil, cento e quarenta e sete reais)**, do COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.
- **PISO SALARIAL** - a partir de 1º de agosto de 2021 - **Salgueiro e Araripina** - **R\$ 1.147,00, (Mil, cento e quarenta e sete reais)**, do COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.
- **PISO SALARIAL** - a partir de 1º de agosto de 2021 - **Amaraji, Barreiros, Camocim De São Félix, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Joaquim Nabuco, Buíque, Ribeirão, Água Preta, Paudalho, Pombos, Primavera, Rio Formoso, Sairé, São José Da Coroa Grande e Tamandaré** - **R\$ 1.134,00, (Mil, cento e trinta e quatro reais)**, do COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE CEP 50040-010- Fone: (81) 3019.5370 - (81) 3019.1023
e-mail: operacional@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br Filiações:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO



UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE -FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70
Base territorial: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre.

- **PISO SALARIAL** - a partir de 1º de agosto de 2021 - **Afogados Da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Aliança, Altinho, Angelim, Araçoiaba, Barra De Guabiraba, Belém De Maria, Belém Do São Francisco, Belo Jardim, Betânia, Bodocó, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejão, Brejinho, Brejo Da Madre De Deus, Buenos Aires, Cabrobó, Cachoerinha, Caetés, Calçado, Calumbi, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Carnaubeira Da Penha, Casinhas, Cedro, Chã De Alegria, Condado, Correntes, Caetés, Cumaru, Cupira, Dormentes, Exu, Feira Nova, Fernando De Noronha, Ferreiros, Flores, Floresta, Frei Miguelinho, Glória Do Goitá, Granito, Iati, Ibirajuba, Iguaraci, Inajá, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Itambé, Itapetim, Itaquitanga, Jaqueira, Jataúba, Jatobá, João Alfredo, Lucati, Jupi, Jurema, Lagoa Do Ouro, Lagoa Dos Gatos, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Machados, Manari, Maraiá, Mirandiba, Moreilândia, Moreno, Orobó, Orocó, Ouricuri, Palmerina, Panelas, Paratama, Parnamirim, Passira, Pedra, Petrolândia, Poção, Quipapá, Quixaba, Riacho Das Almas, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz, Santa Cruz Da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria Da Boa Vista, Santa Maria Do Cambucá, Santa Terezinha, São Benedito Do Sul, São Bento Do Una, São Caetano, São Joaquim, São João, São Joaquim Do Monte, São José Do Belmonte, São José Do Egito, São Vicente Férrer, Serrita, Solidão, Tabira, Tacaimbó, Tacaratu, Taquaritinga Do Norte, Terezinha, Terra Nova, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Venturosa, Verdejante, Vertente Do Lério, Vertentes E Xexéu** - R\$ 1.134,00, (Mil, cento e trinta e quatro reais), do COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.
- **AJUDA ALIMENTAÇÃO** - referente a cidade de **GOIANA**: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) mensais para empresas com quadro de 50 (cinquenta) ou mais empregados.
- **SERVIÇOS GERAIS** - a partir de 1º de agosto de 2021 - R\$ 1.128,00, (Um mil cento e vinte e oito reais).
- **PAGAMENTO REFERENTE AO PISO SALARIAL** dos municípios acima relatados, com efeito retroativo, referentes aos meses de **agosto de 2021 a março de 2022**, poderão ser quitados em **três parcelas**, sendo a 1º (primeira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de abril de 2022, a 2º (segunda) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de maio de 2022 e a 3º (terceira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de junho de 2022.

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE CEP 50040-010- Fone: (81) 3019.5370 - (81) 3019.1023
e-mail: operacional@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br Filiações:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO



UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE -FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70
Base territorial: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre.

- **REAJUSTE SALARIAL: 7,5% (sete e meio por cento)** que vigorará com efeito retroativo a partir de **1º agosto de 2021**, para os empregados que recebem **acima do Piso Salarial**, serão pagos mediante **ABONO (de agosto/21 a março/22)**, nos termos do §2º do artigo 457 da CLT, conforme diretrizes abaixo.
- **ABONO (PAGAMENTO)**: Para os empregados que auferiam **salário superior ao PISO SALARIAL em agosto de 2021**, o valor do abono será equivalente à multiplicação do percentual de **7,5% (sete e meio por cento)** sobre o respectivo salário por mês. O valor do **ABONO** será calculado entre os meses de agosto de 2021 a março de 2022. O VALOR TOTAL devido ao empregado a título de **ABONO (calculado entre 1º de agosto de 2021 a 31 de março de 2022)** deverá ser pago em até 03 (TRÊS) parcelas:

- A) a 1ª até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de abril de 2022;
- B) a 2ª até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de maio de 2022;
- C) e a 3ª até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de junho de 2022.

Observação: O **ABONO** convencionado **NÃO** tem natureza salarial, **NÃO** integra a remuneração do empregado, **NÃO** se incorpora ao contrato de trabalho e **NÃO** constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, previdenciário e fundiário, conforme prescrevem o §2º do art. 457 da CLT; alínea "z", do §9º, do art. 28, da lei 8.212/1991.

➤ **A PARTIR DE ABRIL/2022 (PAGAMENTO)**: Fica estabelecido que a **partir do mês de abril/22 as empresas pagarão aos seus respectivos empregados o salário mensal, com a aplicação do percentual de 7,5% (sete e meio por cento)**, com a devida incidência em todas as verbas trabalhistas e previdenciárias inerentes ao contrato de trabalho aos funcionários que percebem acima do piso salarial.

➤ **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL**: As empresas do **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA** estabelecidas no município do Recife em conformidade com o aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, deverão recolher em favor da FECOMÉRCIO-PE os seguintes valores: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para as empresas com um quadro de até 15 (quinze) empregados; **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para as empresas com quadro de 16 (dezesesseis) a 40 (quarenta) empregados; **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para as empresas com quadro

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE CEP 50040-010- Fone: (81) 3019.5370 - (81) 3019.1023
e-mail: operacional@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br Filiações:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO



UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE -FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto Lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70
Base territorial: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre.

de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) empregados; e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) + R\$10,00 (dez reais) por empregado, para as empresas com quadro acima de 51 (cinquenta) empregados. Os valores poderão ser recolhidos através da solicitação de boletos bancários ao setor Sindical (risonete.cosmo@fecomerccio-pe.com) ou através de depósito no Banco SICREDI, Agência 2203, conta corrente nº 27298 -1.

➤ **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL:** em conformidade com o aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ficará autorizado o desconto em seus salários, da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta Reais)**, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$25,00 (vinte e cinco reais) a serem descontadas nos salários dos beneficiados da presente convenção, **na folha salarial do mês de ABRIL de 2022 (1ª parcela) e na folha salarial do mês de MAIO de 2022 (2ª parcela)**, recolhidas em favor da FECONESTE, pelos empregados através da nossa conta corrente do banco Caixa Econômica Federal, Agência: 0045 - Conta corrente: 263989-0 - Operação: 003, ou através de pagamento de boleto bancário ou presencialmente na tesouraria da Federação, situada na Av. Mário Melo, nº108, Boa Vista, Recife - PE. Contato e-mail: operacional@feconeste.com.br. Devendo os empregadores recolherem em favor da entidade profissional, **até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.**

➤ Informações e/ou Consultas poderão ser realizadas junto à **FECONESTE**, através do fone: 3019.1023, 3019.1023 email operacional@feconeste.com.br.

➤ O Texto completo da Convenção Coletiva será disponibilizado nos próximos dias devidamente registrado pela Superintendência Regional do Trabalho de Pernambuco.

Atenciosamente,

A DIERTORIA

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE CEP 50040-010- Fone: (81) 3019.5370 - (81) 3019.1023
e-mail: operacional@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br Filiações:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO



UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES
Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador